



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº 172/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2020.

Autoria do Vereador: Adenilson Rocha



Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor “Egon Jose Lenz”.

O Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador Adenilson Rocha, que concede Título de Cidadão Sinopense honorário ao Senhor Egon Jose Lenz é de interesse público municipal, estando este feito amparado no artigo 30, I da Constituição Federal.

Igualmente, o Projeto tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, textualmente em seu artigo 27, inciso XXI, onde preceitua que compete privativamente à Câmara Municipal:

“Conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros”.

Não obstante a fundamentação acima colacionada entrou em vigor na data de 15 de outubro de 2015, a Lei Municipal nº 2.187, que dispõe sobre a vedação de homenagem a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade e corrupção, entre outros crimes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Nesse sentido, para que o referido projeto seja encaminhado às comissões competentes, faz-se necessário, juntada ao projeto de “Certidão Negativa das Varas Civil e Criminal da Comarca de Sinop” e Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal. Tendo em vista **não** estarem juntada ao projeto de Lei.

Em assim sendo, o referido projeto cumpre as exigências legais acima colacionadas, sendo o entendimento dessa assessoria, pela total legalidade do mesmo, podendo ser encaminhado às Comissões competentes, após juntada das certidões.

Além disso, o Projeto **não** apresenta vício de iniciativa, estando em conformidade com o ordenamento jurídico nacional, estadual e local.

É o Parecer S.M.J.

Sinop, 02 de dezembro de 2020.

Airton Frigeri
OAB/MT 7.538
Procurador Jurídico

Dirceu da Silva
OAB/MT 6.444/B
Advogado da Câmara

Marcio Silva da Costa
OAB/MT 24.176
Assistente Jurídico